



nossos
princípios
para construir o
futuro



CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO



CRÉDIT AGRICOLE
CORPORATE & INVESTMENT BANK

NOSSOS COMPROMISSOS

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Em maio de 2017, o Grupo Crédit Agricole desenvolveu uma Cartilha Ética comum a todas as entidades do Grupo. A Cartilha Ética estabelece nossos compromissos, identidade e valores. Em janeiro de 2015, o Crédit Agricole CIB implementou seu próprio Código de Conduta “Nossos princípios para construir o futuro”. Este Código de Conduta estipula uma base comum de princípios com o objetivo de alinhar nosso comportamento com nossos valores e nos guiar a um ambiente em modificação e cada vez mais exigente.

Nesse contexto, seguindo as exigências da Lei “Sapin II”, o Crédit Agricole CIB adotou um Código de Conduta Anticorrupção. Ele reúne boas práticas relacionadas à luta contra a corrupção e endereça situações passíveis de serem enfrentadas. O Código de Conduta Anticorrupção se encontra acima da nossa política anticorrupção, certificada na BS 10500 e no ISO 37001 de 2016 e 2017, respectivamente.

Regras anticorrupção se aplicam a todos: diretores, executivos e empregados do Crédit Agricole CIB, independentemente de cargo e atribuições. Elas também servem como referência para nossos parceiros. Nós precisamos de sua adesão, engajamento e apoio para respeitar essas regras e a integridade do Grupo. Este Código é parte da nossa política de zero-tolerância para qualquer violação ética e violação a leis e regulamentações.

Portanto, conto com você para ler este documento e realizar suas atividades de acordo com os princípios aqui estabelecidos. Por favor considere este documento como uma expressão mais concreta dos valores que compartilhamos do que um somatório de obrigações. Conto com todos vocês.

Jacques Ripoll

USANDO NOSSO CÓDIGO

O Crédit Agricole conduz suas atividades com ética e em conformidade as leis aplicáveis, incluindo a luta contra a corrupção e o tráfico de influências. Registre-se que as Normas de Governança que tratam especificamente da “luta contra a corrupção” e dos “presentes e benefícios” se aplicam a todos os empregados. Além disso, todo empregado é obrigado a realizar os treinamentos dedicados a esses tópicos quando solicitado.

A QUEM SE APLICAM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO?

O Código de Conduta Anticorrupção se aplica a todos do Grupo, sejam diretores, executivos, gerentes ou empregados (empregados permanentes e temporários, *trainees*, pessoas em programas de trabalho-estudo e estagiários) independentemente de cargo e atribuições no Crédit Agricole CIB e os empregados temporários externos do Grupo (doravante “Empregados”). Este Código é aplicável a todo o Grupo e todas suas subsidiárias ao redor do mundo.

OBJETIVOS E COMO SE INTERPRETAR O CÓDIGO?

O Código de Conduta foi elaborado para nos orientar em nossas ações e nos ajudar a tomar decisões de acordo com os valores e regras éticas do Grupo e da legislação. Ele explica, por tópicos, o comportamento profissional a ser seguido e promovido na condução de nossas atribuições e em nossos relacionamentos no trabalho. Os diversos tópicos estão classificados em oito seções.

Para fornecer maiores informações, alguns casos práticos foram citados para ilustrar, usando exemplos específicos, os princípios apresentados neste Código. Não obstante, este Código de Conduta não pretende ser exaustivo. Nem almeja responder todas as questões ou endereçar todos os casos possíveis, particularmente no que diz respeito ao que se deve e não se deve fazer. Por esta razão, em todas as situações e ao tomar decisões, todos devem se questionar as boas perguntas (ver as cinco perguntas na pg.5).

QUEM SUPERVISA A IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO? QUEM O ATUALIZA?

Uma equipe multidisciplinar, apoiada pelo Compliance e Recursos Humanos, é responsável por implementar, monitorar e atualizar o Código de Conduta. Essa equipe se relaciona com os departamentos envolvidos a fim de fornecer feedbacks regulares. O conteúdo do Código pode mudar ao longo do tempo. O Código não substitui as regras e procedimentos internos do Crédit Agricole CIB. É seu dever e responsabilidade consultá-los e aplicá-los.

COMO O CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO É DISPONIBILIZADO? QUAL SUA VISIBILIDADE?

O Código de Conduta é um documento tornado público e compartilhado com *stakeholders*. Ele está disponível no website e na Intranet do Crédit Agricole CIB.

Somos todos responsáveis
pelas nossas ações e,
portanto, temos o dever
constante de vigiá-las.

QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADOS?

O Código de Conduta Anticorrupção é obrigatório. Todos devem estar familiarizados com ele e agir de acordo com os princípios e regras nele dispostos ao desempenhar suas atribuições. Todos somos responsáveis por nossas ações e, portanto, temos um dever de vigilância constante. Qualquer um que tome conhecimento ou suspeite de uma conduta ou comportamento antiético nos termos dos valores do Grupo ou regulamentações, ou seja pressionado para cometer um ato antiético ou ilegal, nos termos dos valores do Grupo, deve imediatamente informar seu superior. O procedimento do canal de denúncias do Grupo possibilita a todos reportar uma anormalidade ao Departamento de Compliance ou, em alguns casos, às autoridades.

CINCO PERGUNTAS PARA GARANTIR UM COMPORTAMENTO ÉTICO

- 1 Essa decisão é legal?
- 2 Essa decisão está em linha com o Código de Ética do Grupo e com o Código de Conduta do Crédit Agricole CIB?
- 3 Essa decisão é de interesse dos nossos clientes, do *stakeholder* e do Banco?
- 4 Eu levei em consideração os riscos envolvidos e quais podem ser as consequências que a minha decisão pode ter?
- 5 Eu estaria confortável se minha decisão se tornasse pública internamente e externamente?

Se a resposta para qualquer dessas perguntas seja “não” ou em caso de dúvida, você deve discutir essas questões com alguém antes de agir. Você pode consultar seu superior ou entrar em contato com os departamentos de Compliance, Recursos Humanos, Jurídico ou qualquer outro departamento qualificado para lidar com a decisão em questão e manter o registro de todos os problemas encontrados.

O QUE É REPORTAR?

O objetivo do canal de denúncias é fortalecer a prevenção de risco ao conferir a todos os empregados, internos e externos, e parceiros comerciais os meios para reportar os fatos que recaem no escopo de aplicação das Regras de Governança sobre “Reporte”. Um procedimento interno de canal de denúncias criado para receber as denúncias foi estruturado.

PAPÉIS E EXPECTATIVAS DA LIDERANÇA

Como um líder, você deve assegurar que suas equipes saibam que você está sempre disponível para ouvir suas necessidades e criar um clima de confiança, para que eles não hesitem ao procurar seu aconselhamento caso tenham um problema. Você deve ser capaz de explicar as funções do Código e como aplicá-las. Para isso, você precisará fazer referência ao Código de Conduta. Se você tiver quaisquer dúvidas, não hesite em consultar o departamento mais qualificado para lidar com a dúvida em questão (Compliance, Recursos Humanos etc.). Você deve ser vigilante, agir de maneira transparente e ser um exemplo para suas equipes. Mostrar que é inteiramente possível atingir os objetivos que foram estabelecidos, respeitando a ética e os valores do Grupo ao mesmo tempo.

QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS DE INFRINGIR O CÓDIGO?

Qualquer envolvimento direto ou indireto com um ato de corrupção está sujeito a sanções criminais e disciplinares. As normas de conduta estabelecidas neste Código Anticorrupção estão relacionadas aos Regulamentos Internos do Crédit Agricole CIB ou seus equivalentes locais. De acordo com tais regulamentos, sanções podem ser impostas a qualquer um que infringir estes princípios e obrigações legais.



Lembre-se

No caso dos empregados, todos os atos de corrupção estão sujeitos a medidas disciplinares, conforme disposto nos Regulamentos Internos, e a penalidades administrativas, civis e criminais de até dez anos de prisão e, em caso de corrupção de agente público, você pode se sujeitar a uma multa de 1.000.000 euros.

Como pessoa jurídica, o Crédit Agricole CIB pode não só ser condenado ao pagamento de multas, mas também a exclusões de mercado ou à revogação de autorizações e pode ser proibido de obter financiamentos, o que poderia, adicionalmente, prejudicar sua reputação.

Para maiores informações, o sistema e procedimentos completos implementados pelo Grupo para lutar contra a corrupção estão disponíveis na Intranet do Banco.

NOSSAS REGRAS DE CONDUTA

PREVENIR E DETECTAR CORRUPÇÃO E TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

A luta contra a corrupção é de interesse do bem comum e é um grande objetivo. O Código de Conduta Anticorrupção incorpora os princípios fundamentais da implementação de medidas apropriadas para prevenir, detectar e deter práticas de corrupção ou tráfico de influências ao aplicar uma política de “tolerância zero”. Outras áreas incluem presentes e convites, pagamentos de facilitação, conflito de interesses, doações, patrocínios e *lobby*.

- P.6** A luta contra a corrupção
- P.8** Luta contra tráfico de influências e interação com agentes públicos
- P.10** Luta contra pagamentos de facilitação
- P.12** Conflito de interesses
- P.14** Presentes, benefícios e convites
- P.15** *Lobby* e financiamento de partidos políticos
- P.16** Doações e ações de caridade
- P.17** Patrocínios

1 LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

Definição

Corrupção é definida como um ato em que a pessoa detentora de determinada função do setor público ou privado, solicita, oferece, aceita ou fornece um presente, oferece ou promete conduzir, executar, obstruir ou se abster de realizar um ato pertinente direta ou indiretamente a sua função.

Detalhes

Na lei francesa, as práticas de suborno ativo (cometido por um indivíduo que oferece um suborno) e suborno passivo (cometido por um indivíduo que aceita o suborno) são puníveis por até dez anos de prisão (suborno público).

Suborno ativo é o ato deliberado de fazer, direta ou indiretamente, ofertas, promessas, doações, presentes ou qualquer outra vantagem a agentes públicos ou pessoas privadas, a fim de que eles realizem ou se abstenham de conduzir ato dentro do escopo de suas atribuições.

Suborno passivo diz respeito a agentes públicos ou pessoas privadas que solicitam ou autorizam, direta ou indiretamente, promessas, doações, presentes ou qualquer vantagem a si mesmos ou terceiros a fim de realizar ou se abster de conduzir ato dentro do escopo de suas atribuições.



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

Temos uma política de tolerância zero no que diz respeito à corrupção, incluindo pagamentos de facilitação (ver seção específica a esse respeito “Luta contra a facilitação pagamentos”). Nenhum empregado pode se envolver com a prática de suborno, de qualquer forma e por qualquer motivo.

A corrupção impede a livre concorrência e prejudica o desenvolvimento econômico; ela pode ter consequências financeiras, comerciais e criminais muito sérias, que podem prejudicar a reputação e a imagem do Grupo. Qualquer empregado envolvido em um ato de corrupção está também sujeito a medidas disciplinares ou mesmo sanções criminais.



Eu devo fazer

- Se você se sentir pressionado por ou for solicitado por um terceiro, informe seu superior e o departamento de Compliance;
- Declare todos os presentes e benefícios de valor acima do teto estipulado localmente, que sejam oferecidos ou recebidos, ou enviados diretamente para sua casa;
- Respeite os procedimentos de aprovação de despesas incorridas por empregados existentes;
- Respeite os procedimentos de recrutamento definidos pelo Grupo;
- Garanta que todos os pagamentos sejam justificados, documentados e autorizados adequadamente



Eu não devo fazer

- Oferecer, prometer ou concordar em dar um benefício (financeiro ou outros) a um terceiro, com o propósito de induzi-los a indevidamente realizar ou se abster de realizar um ato;
- Solicitar, receber ou aceitar quaisquer benefícios (financeiros ou outros) em troca de realizar uma tarefa, dar consentimento acerca de um acordo comercial ou conduzir qualquer outro ato no curso das minhas atividades ou atribuições.
- Favorecer um terceiro em editais de licitações;
- Oferecer ou aceitar presentes e benefícios que não aqueles que tenham sido autorizados;
- Aceitar uma oferta de terceiro para financiar uma viagem para você, parcial ou totalmente, mesmo que seja por razões negociais.

EXEMPLOS

Um dos meus fornecedores me ofereceu um final de semana na praia. Em troca, tudo que eu tenho que fazer é reduzir o vencimento de seu pagamento em algumas semanas. Eu posso fazer isso?

É proibido obter vantagem de seu cargo ou atribuições para receber presentes ou benefícios. Alerta imediatamente seu superior, o departamento de Compliance e de Compras sobre o fato que alguém tentou suborná-lo.

Um de meus superiores diretos pediu que eu solicite a um de nossos fornecedores externos usuais que contrate um membro de sua família. O que devo fazer?

Educadamente decline o pedido e alerte sua linha hierárquica ou o departamento de Compliance, se mais apropriado.

2 A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE INFLUÊNCIA E A INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Definição

O tráfico de influência é definido como o pedido ou a aceitação, direta ou indireta, sem direito e a qualquer momento, de ofertas, promessas, doações, presentes ou vantagens para si ou para outrem, quando realizados por uma pessoa detentora de autoridade pública ou executando serviço em missão pública, ou por uma pessoa que detenha um mandato eleitoral público: para realizar ou se abster de realizar um ato relacionado ao seu ofício, dever ou mandato, ou facilitado por seu ofício, dever ou mandato; ou abusar de sua real ou suposta influência com vista a obter de qualquer entidade ou administração pública qualquer diferenciação, emprego, contrato ou qualquer outra decisão favorável.

Detalhes

Tráfico de influências é o ato de monetizar um indivíduo que detenha influência (seja real ou alegada) com o objetivo de influenciar uma decisão a ser tomada por um terceiro. Isso envolve três partes: o beneficiário (quem concede os benefícios ou realiza as doações), o intermediário (quem usa o crédito que detém em detrimento de sua posição) e a pessoa alvo, que detém o poder da tomada de decisão (autoridade ou administração pública, magistrado, especialista etc.). A lei penal distingue o tráfico de influências ativo, relacionado ao beneficiário, do tráfico de influências passivo, relacionado ao intermediário. Cada uma das duas práticas é tratada separadamente e punida da mesma forma, pelo cumprimento da pena de prisão de até a dez anos.



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

Ao fazer negócios, todos os empregados devem adotar comportamento que esteja em concordância com as regulamentações anticorrupção francesas e com aquelas aplicáveis nos países onde operamos.

Oferecer presentes, benefícios ou atividades de relações públicas a agentes públicos é estritamente proibido. Certas atividades envolvendo agentes públicos requerem vigilância específica.



Eu devo fazer

- Se pressionado ou for solicitado por um agente público, alerte seu gerente e o departamento de Compliance;
- Cumpra os procedimentos para atividades envolvendo agentes públicos;
- Esteja constantemente alerta e monitore regularmente todas as operações envolvendo agentes públicos;
- Garanta que todos os pagamentos e despesas envolvendo agentes públicos estejam adequadamente autorizados, registrados e documentados.



Eu não devo fazer

- Oferecer, prometer ou concordar em dar um benefício (financeiro ou outro) a um agente público com o propósito de induzi-lo a indevidamente executar ou se abster de executar um ato;
- Favorecer um parente de um agente público no contexto de editais de licitações ou processo de recrutamento;
- Dar dinheiro a agentes públicos.

EXEMPLO

Para abrir uma subsidiária num país estrangeiro, nós devemos obter uma licença bancária. Um empregado de uma agência governamental no seu país oferece exercer influência sobre a pessoa encarregada de conceder licenças e me pede para pagar parte do montante necessário em uma conta bancária. O que devo fazer?

Recusar e notificar seu superior o mais rápido possível e procurar aconselhamento do departamento de Compliance para evitar se envolver em um procedimento corrupto.

3 LUTA CONTRA PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Definição

Pagamentos de facilitação são geralmente pequenas somas de dinheiro que são pagas, direta ou indiretamente, a agentes públicos com o objetivo de realizar ou acelerar procedimentos administrativos formais. Esses pagamentos são notoriamente feitos dentro do contexto de processamento de pedidos de visto, concessão de autorizações, permissões e licenças e para procedimentos alfandegários.

Detalhes

Pagamentos de facilitação são considerados atos corruptos. Eles são proibidos pela Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE de 17 de dezembro de 1997 e pela Lei Sapin II de 9 de dezembro de 2016.



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

Pagamentos de facilitação são estritamente proibidos. Apenas em casos excepcionais, particularmente onde a segurança ou bem-estar físico de um empregado esteja sob ameaça, exceções podem ser feitas. Nessas situações, o departamento de Compliance deve ser notificado o mais rápido possível. Adicionalmente, pagamentos de facilitação devem ser devidamente identificados e registrados nos livros e documentos contábeis da Companhia.



Eu devo fazer

- Consulte seu superior ou o departamento de Compliance caso você receba um pedido de pagamento de facilitação de um agente público;
- Alerta seu superior ou o departamento de Compliance se, no contexto de uma situação excepcional, você tenha feito uma operação que possa ser considerada um pagamento de facilitação;
- Mantenha todos os documentos relacionados a qualquer operação que possa ser considerada um pagamento de facilitação.



Eu não devo fazer

- Oferecer, prometer ou dar benefícios (financeiros ou outros) a um agente público no contexto de executar uma tarefa administrativa rotineira;
- Decidir por conta própria quando lidar com um pedido de pagamento de facilitação.

EXEMPLO

Eu tenho que fazer uma viagem de negócios para um país para o qual preciso de um visto. Na embaixada, um intermediário me informa que o tempo para obter o visto é mais longo do que eu havia previsto. Ele me oferece aumentar a velocidade do processo se eu oferecer a ele alguns ingressos para um show. O que devo fazer?

Para evitar qualquer ato de corrupção, recuse educadamente a oferta e informe imediatamente seu superior ou o departamento de Compliance.

.....

4 CONFLITOS DE INTERESSE

Definição

Um conflito de interesses é uma situação, em que interesses pessoais de um empregado podem conflitar com aqueles do Crédit Agricole CIB.

Em outras palavras, quando interesses pessoais dos empregados ou membros do corpo administrativo podem influenciar os critérios ou a capacidade de tomada de decisão na condução de seus deveres profissionais.

Conflitos de interesses podem ser de natureza pessoal (tais como relações familiares), profissional (tais como relações comerciais), financeira (tais como empréstimos pessoais) ou política (ter uma influência na Companhia).



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

O Crédit Agricole CIB implementou uma política ativa de prevenção de conflitos de interesse. Conflitos de interesse podem incluir prática de suborno ou tráfico de influências e expor a Companhia e seus empregados a alegações de parcialidade ou desonestidade. Eles também podem ter repercussões na reputação do Grupo e de seus empregados.



Eu devo fazer

- Respeitar os princípios e medidas de prevenção do Grupo com relação a presentes e benefícios, atividades de relações públicas e atividades extraprofissionais para garantir a manutenção da minha independência de julgamento e evitar situações de conflitos de interesses;
- Declarar meus mandatos ao meu superior e ao departamento de Compliance;
- Declarar todas as administrações, gestões ou mandatos executivos privados com quaisquer organizações (organizações com e sem fins lucrativos), clientes ou fornecedores do Grupo ao meu superior e ao departamento de Compliance e solicitar aprovação prévia para manter um escritório corporativo fora do Grupo;
- Informar ao meu superior sobre qualquer laço pessoal ou familiar que eu tenha com terceiros em relação à minha empresa;
- Informar o departamento de Compliance de qualquer conflito de interesses, direto ou indireto, e me abster de participar em debates ou tomada de decisões sobre os temas afetados.



Eu não devo fazer

- Tomar decisões se sua discricionariedade ou decisões possam ser influenciadas ou alteradas por considerações pessoais ou pressões impostas por terceiros;
- Ocultar informações sobre qualquer conflito de interesses ou situações que poderiam criar tal circunstância;
- Adquirir posições de interesse em um concorrente, cliente ou fornecedor.

EXEMPLOS

Meu superior pediu minha opinião sobre a seleção de um novo fornecedor, pois ele está hesitando entre duas empresas. Ocorre que o gerente de uma das empresas é um amigo meu de infância. Como devo reagir?

Para evitar qualquer conflito de interesses, informe seu superior por escrito sobre o relacionamento e se retire do processo de seleção.

.....

Meu irmão é um fornecedor de serviços numa organização de treinamentos e as soluções que ele está oferecendo são competitivas e adequadas às nossas necessidades. Devo dizer não?

Reporte os fatos por escrito ao seu superior, quem irá tomar todas as medidas para evitar um possível conflito de interesses, em especial, não participe do processo seletivo do fornecedor.

.....

Sou um empregado do Crédit Agricole CIB com uma indicação para membro do conselho de uma empresa que o Crédit Agricole CIB financia. O que devo fazer?

Reporte a situação ao seu superior e/ou departamento de Compliance, e não participe de quaisquer discussões ou tomada de decisão sobre assuntos que possam criar um conflito de interesses.

5 PRESENTES, BENEFÍCIOS E CONVITES

Definição

Presentes corporativos são aqueles oferecidos ou recebidos no contexto de relações comerciais. Alguns podem ser de valor considerável (viagens, equipamentos eletrônicos etc.) e são, portanto, monitorados para evitar qualquer risco de corrupção.

Convites incluem qualquer forma de contato social, benefícios ou convite oferecido ou recebido. Num contexto comercial, essas interações de relações públicas tomam a forma de refeições, acomodações em hotéis, seminários, convenções ou conferências, operações de relações públicas ou convites para eventos sociais, culturais e esportivos, bem como viagens de negócios e de imprensa.



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

Empregados não devem aceitar presentes, benefícios ou convites, direta ou indiretamente, que podem, mesmo que sem intenção, comprometer sua independência, imparcialidade ou integridade. Eles devem recusar todos os presentes, benefícios ou convites que possam resultar em um conflito de interesses. Do mesmo modo, é proibido solicitar presentes para indivíduos ou empresas que possuam ou estão tentando desenvolver, relações comerciais com o Grupo.

Os presentes, convites ou benefícios não devem ser excessivos por sua importância ou recorrência. Além disso, sua aceitação deve ser sempre justificada sob o ponto de vista profissional.

São autorizados e podem consequentemente ser mantidos por empregados, após informação por escrito de seu/sua gerente, os seguintes presentes e benefícios:

- Que sejam recebidos no endereço profissional do empregado;
- Que o valor não exceda o teto estabelecido localmente por doação e por ano, excluindo refeições profissionais;
- Que não envolvam pagamento em dinheiro, de qualquer forma, em qualquer circunstância.

O Crédit Agricole não proíbe seus empregados de fazer ou aceitar convites de relações públicas. Estes são gestos de cortesia e boas vindas entre parceiros de negócio. Contudo, estas relações públicas devem estar claramente justificadas profissionalmente. Para todas as atividades de relações públicas, os clientes sempre devem estar acompanhados pelo empregado da entidade que emitiu o convite.



Eu devo fazer

- Se você é um líder, tenha certeza de que sua equipe está ciente das regras sobre presentes e convites, atividades de relações públicas e viagens de negócios;
- Em caso de dúvida, especialmente sobre a análise do valor do presente, garanta que você tenha consultado tanto seu gerente quanto o departamento de Compliance;
- Antes de aceitar um presente, benefício ou convite, pergunte-se como isso seria percebido publicamente e recuse ofertas que possam criar um conflito de interesses para você;
- Seja transparente com seu gerente para evitar qualquer suspeita quanto ao cumprimento dos regulamentos internos e aos procedimentos de declaração de presentes, benefícios e convites;
- Se você aceitar um convite, pague as despesas de viagem e acomodação relacionadas.



Eu não devo fazer

- Aceitar ou dar presentes ou benefícios com valor acima do montante fixo autorizado ou receber qualquer um desses no seu endereço pessoal, independentemente da quantia;
- Solicitar qualquer forma de presente ou benefício por seu interesse ou de terceiros;
- Receber qualquer forma de remuneração de uma contraparte, intermediário, fornecedor ou cliente, seja direta ou indiretamente;
- Dar ou receber presentes em dinheiro;
- Oferecer ou aceitar qualquer presente ou convite de relações públicas que possam prejudicar a imagem do Grupo.

EXEMPLOS

Eu fui convidado por um de nossos fornecedores para um evento comercial no exterior e ele ofereceu pagar as despesas da minha viagem. Como devo reagir?

Todas as formas de pagamento de viagens por terceiros são proibidas. Recuse a oferta educadamente e explique claramente as razões. É a sua área que cuida de todas as suas despesas de viagens. Se você está acompanhado por um parente, é sua decisão arcar com as despesas dele/dela.

Eu posso oferecer ingressos de um show a um cliente sem que eu compareça?

Não, você deve comparecer como representante da sua atividade comercial. O mesmo vale para convites recebidos por fornecedores.

Eu recebi um pequeno presente de um de meus contatos comerciais no meu endereço pessoal. Eu não estou muito confortável com isso, pois meu gerente não sabe: o que devo fazer?

O certo a se fazer é informar o seu gerente e consultar o departamento de Compliance. Eles informarão a forma mais apropriada de lidar com a situação e de evitar se envolver em quaisquer negociações corruptas.

6 LOBBY E FINANCIAMENTO DE PARTIDOS POLÍTICOS

Definição

O *lobby* ou a representação de interesses descreve qualquer comunicação direta ou indireta com agentes públicos com o propósito de influenciar decisões públicas. Consultar pessoas representando interesses permite ao legislador obter informações sobre como a legislação deve ser aplicada e como melhorá-la. Também fornece aos tomadores de decisão públicos maiores subsídios sobre o que a sociedade civil espera.

O financiamento de partidos políticos por pessoas jurídicas (companhias, fundações etc.) é estritamente proibido



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

Em cooperação com especialistas e profissionais de diferentes entidades do Grupo, o *lobby* permite ao Crédit Agricole CIB fazer significativas e positivas contribuições aos debates públicos no âmbito internacional, europeu e nacional, tanto em questões políticas como técnicas. Seu propósito é fornecer uma visão arrazoada dos impactos de decisões públicas ao Grupo e preservar e/ou promover seus interesses.

Além de respeitar totalmente a proibição de financiamento de partidos políticos, incluindo em países onde esta prática é permitida, o Grupo insiste que todas as informações relacionadas às convicções e compromissos políticos de seus empregados permaneçam pessoais, a fim de nunca implicar ou prejudicar a reputação do Grupo. Essas atividades devem ser conduzidas fora do ambiente e do horário de trabalho do Grupo.



Eu devo fazer

- Seja transparente sobre suas atividades de *lobby* dentro e fora do Grupo;
- Declare as posições exercidas por você em diversas associações de classe;
- Baseie seus argumentos em informações confiáveis que foram analisadas e auditadas internamente;
- Atualize a lista de compromissos que você possui com tomadores de decisão públicos com o propósito de influenciar decisões públicas de forma que um relatório anual de atividades possa ser elaborado, conforme exigido por lei;
- Declare seus mandatos ao seu superior e ao departamento de Compliance;
- Tenha certeza que o Grupo não seja implicado ou prejudicado por suas opiniões e ações políticas;
- Recuse qualquer forma de solicitação que exija apoio político e que possa tornar o Grupo responsável.



Ce que je ne dois pas faire

- Usar da corrupção e qualquer prática abusiva ou desonesta;
- Usar os recursos ou fundos do Grupo para envolvê-lo em atividades de angariação de fundos ou de apoio político;
- Oferecer ou aceitar quaisquer presentes ou benefícios.

EXEMPLOS

O que devo fazer se um de meus clientes peça que eu apoie sua campanha política nas eleições locais?

Recuse seu pedido de apoio para garantir a neutralidade política do Grupo e informe imediatamente seu superior ou o departamento de Compliance.

.....

Eu trabalho num país, onde é comum para grandes empresas financiar os principais partidos políticos. O Crédit Agricole CIB pode realizar tais contribuições?

Não. Mesmo que esta forma de suporte monetário seja aceito por lei e costumes locais, isto pode tornar o Grupo responsável. Informe seu superior e o departamento de Compliance imediatamente.

.....

7 DOAÇÕES E AÇÕES DE CARIDADE

Definição

O patronato permite que empresas façam doações a organizações sob a forma de suporte financeiro ou material para fins de apoio de um projeto de interesse geral ou aquisição de um objeto cultural.

Uma contribuição beneficente é uma concessão ou doação feita a uma organização para fins de caridade. Pode assumir a forma de dinheiro, contribuição ou serviço.



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

Contribuições a ações beneficentes devem estar em conformidade com o Código de Ética do Grupo Crédit Agricole. Mais especificamente, o Crédit Agricole CIB prioriza contribuições feitas em países onde opera e em áreas que preservam o patrimônio, a solidariedade, a educação, as artes, a cultura e a saúde etc.

O Crédit Agricole CIB também pode realizar contribuições financeiras e na forma de serviços na ocorrência de desastres naturais e outras emergências.

Contribuições beneficentes não devem nunca ser usadas para obter um benefício com a intenção ou aparente intenção de influenciar tomada de decisões.

O Crédit Agricole CIB, como parte do programa solidário *coups de pouce*, financia organizações cujos projetos são liderados por empregados voluntariamente envolvidos nessas causas. A alocação de fundos é determinada por um júri composto por membros de várias empresas da Companhia.



Eu devo fazer

- Contatar o departamento de Comunicação sobre quaisquer doações ou ações beneficentes. A imagem corporativa pode ser impactada.



Eu não devo fazer

- Realizar doações para indivíduos ou para organizações com fins lucrativos em nome do Crédit Agricole CIB;
- Financiar trabalhos que indiretamente beneficiam, ou são controlados por políticos, agentes públicos ou seus parentes.

EXEMPLOS

Um agente público me contactou para verificar se o Crédit Agricole CIB poderia ajudar a financiar a instituição de caridade para crianças carentes de sua esposa. O que devo fazer?

Informe seu superior ou o departamento de Compliance imediatamente para avaliar a situação e definir o processo a ser seguido.

.....

O Crédit Agricole CIB forneceu apoio financeiro a uma instituição beneficente ambiental ao longo de vários anos. Dentro do contexto de um controle do uso de recursos, notei que as contribuições financeiras feitas pelo Grupo tinham sido utilizadas para imprimir folhetos, que não era o objetivo inicial do apoio do Grupo. Além disso, a empresa de impressão é de propriedade da irmã do tesoureiro da associação. O que devo fazer?

Fale imediatamente sobre isso com seu superior ou departamento de Compliance. Em seguida, avalie se o financiamento desta associação deve ser renovado, levando em consideração o risco de conflito de interesses, bem como o risco relacionado ao uso inadequado de os fundos distribuídos pelo Grupo.

.....

8

PATROCÍNIOS

Definição

Patrocínio é uma forma de marketing, em que a Companhia assume total ou parte das despesas de um projeto ou programa em troca de obter visibilidade em plataformas ou eventos de mídia.

Detalhes

O patrocínio pode envolver organizações sem fins lucrativos e entidades comerciais. A Companhia se beneficia pelo fato de que sua marca e logotipos serão expostos pelo projeto ou programa em questão, e que esta receberá uma menção especial, especificando que ela contribuiu com o financiamento do projeto.

A Companhia também pode se beneficiar do direito de falar em eventos organizados pelos organismos responsáveis pelo projeto ou programa.

O patrocínio pode envolver organizações sem fins lucrativos e entidades comerciais.



O COMPROMISSO DO CRÉDIT AGRICOLE CIB

O patrocínio é parte integrante da estratégia de marketing e comunicação do Crédit Agricole CIB.

Os patrocínios devem cumprir com os princípios e regras internas do grupo e nunca devem ser usados para aproveitar indevidamente, influenciar indevidamente ou dar aparência de influenciar indevidamente qualquer pessoa encarregada pela tomada de decisões.

O Crédit Agricole CIB segue as normas estipuladas pelo Grupo em caso de parcerias patrocinadas.



Eu devo fazer

- Cuidadosamente selecionar a organização patrocinada, a luz de sua experiência e reputação;
- Preferir patrocinar organizações cujas contas são públicas e regularmente auditadas;
- Enviar uma solicitação por escrito ao Chefe de Comunicações na ocorrência de eventos ou atividades patrocinados sejam controlados por políticos, agentes públicos ou seus familiares - isto deve ser indicado na minha solicitação;
- Elaborar um contrato com a organização patrocinada, incluindo cláusulas de compliance;
- Informar todos os *stakeholders* do patrocínio.



Eu não devo fazer

- Patrocinar uma organização sugerida por um agente público;
- Patrocinar uma organização que se beneficie indiretamente ou é controlada por políticos, agentes públicos ou seus familiares;
- Patrocinar uma organização que é relacionada a projetos em que o Crédit Agricole CIB esteja envolvido por propósitos comerciais.

EXEMPLOS

Eu fui contatado pela tesouraria de um grupo que sugeriu que o Crédit Agricole CIB patrocinasse um evento esportivo em troca de um contrato multimilionário em Euros. Como devo reagir?

Recuse a oferta, porque condutas como essa são uma forma de corrupção. Fale imediatamente com seu superior ou o departamento de Compliance.

.....

Eu li em um jornal que um clube esportivo patrocinado pelo Crédit Agricole CIB participou ativamente da seleção dos jogos para uma copa nacional. Estou com medo de que o nome do Grupo possa estar associado a esse escândalo. Como devo reagir?

Fale imediatamente com seu superior ou o departamento de Compliance para determinar o caminho correto a ser seguido: esta situação pode ter um impacto na reputação do Grupo e na de seus empregados.

.....

